



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 782/2007

Assunto: TRANSFORMA VAGAS DE PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 HORAS
EM 40 HORAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/06/2007

Sanção: 25/06/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 782/2007

Em, 19 de junho de 2007.

**“TRANSFORMA VAGAS DE PROFESSOR
MAGISTÉRIO 20 HORAS EM 40 HORAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Os cargos de Professor Nível Magistério 20 horas existentes nas Leis 202/97 e 660/05 serão convertidos em cargos de Professor Nível Magistério 40 horas, ficando o Anexo III-B da Lei 202/97 com a seguinte composição final:

I – Anexo III – B:

1 – Professor de Nível Médio (Magistério) 20h

01 VAGA

2 - Professor de Nível Médio (Magistério) 40h

22 VAGA

Art. 2º. Os itens 29 e 30 do Anexo I da Lei 202/97 e 23 do anexo I da Lei Municipal nº 202/97 terá a seguinte composição final:

Ordem	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Código	Ref.	Vagas
22	Prof.NM 20 horas.	C	Nível Médio	PM/CE	13	01
23	Prof.NM 40 horas	C	Nível Médio	PM/CE	16	22

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 19 de Junho de 2007.

APROVADO
EM 19 / 06 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 25 / 06 / 2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 26 / 06 / 07

gusli